



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.295/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 04/10/2021, aprovou o Projeto de Lei nº 033/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito Especial Emenda Parlamentar Individual Federal - Portaria Nº 1415/2021 - R\$ 150.000,00

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional - Programática: **10.301.0043.2.037**

Material de Consumo: **3.3.90.30.00** ----- **R\$ 75.000,00**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física: **3.3.90.39.00** ----- **R\$ 75.000,00**

TOTAL: ----- **R\$ 150.000,00**

Parágrafo Único - Os valores dos quais trata a presente Lei são oriundos de Emenda Parlamentar Individual Federal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2021 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no Artigo 1º.





Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 05 de outubro de 2021.



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.